

CNPJ. 01.598.970/0001-01

LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

PROPOSTA DE CONSULTORIA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PMSB
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA



1. OBJETO

Proposta técnica e comercial de Assessoria/Consultoria para Elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque - MA** de acordo com a Lei nº 11.445/2007 e o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, Lei nº 14.026/2020.

2. OBJETIVOS

A Assessoria para Elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque - MA**, através de serviços técnicos à distância, contemplando a mobilização social necessária para a participação da comunidade e de todos os demais atores para o processo de elaboração.

Atendendo aos Arts. 9 e 19 da Lei nº 11.445/07 e Art. 225 da Constituição Federal, que condicionou a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a acesso a recursos da União e validação de contratos de prestação de serviços.

A elaboração do PMSB deverá abranger toda a sua área municipal contemplando a Sede (com todos os seus bairros) e área Rural.

3. Justificativa

Atendendo ao disposto na Lei nº 11.445/07 e Lei nº 14.026/2020 Novo Marco do Saneamento Básico, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico, Capítulo III – DO EXECÍCIO DA TITULARIDADE e o Capítulo IV – DO PLANEJAMENTO, definindo a obrigatoriedade do Município em elaborar o Plano

Municipal de Saneamento Básico com abrangência de todo território do Município e com horizonte de atuação de 20 anos.

“Nascemos, moramos e morreremos no Município”, já dizia o grande líder municipalista Paulo Ziulkoski, presidente da Confederação Nacional de Municípios – CNM. De fato, é a Administração Municipal que deve se transformar e se modernizar para enfrentar a nova realidade. E têm também maiores responsabilidades legais: de acordo com o Novo Marco do Saneamento Básico e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que, por sua vez, atende à determinação da Constituição de 1988, cabe aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local, sendo a elaboração do seu Plano Municipal de Saneamento Básico, uma obrigação constitucional.

Um Plano Municipal de Saneamento Básico bem-feito, ou seja, elaborado de forma correta e por profissional qualificado, sendo periodicamente avaliado e reavaliado, é um importante instrumento de planejamento, principal guia com que contará a Administração Municipal para orientar de forma integrada e sinérgica as transformações urbanas necessárias para que as futuras gerações encontrem o que precisam para viver bem: trabalho, educação, saúde e segurança, em cidades mais bonitas, mais amenas e socialmente mais justas.

B E E H I V E

4. Escopo do Trabalho

São aqui especificadas as etapas a serem cumpridas, o escopo de cada uma delas, os produtos e os prazos que possibilitarão a produção, em tempo hábil, da documentação básica para avaliação da capacidade máxima de atendimento dos procedimentos utilizados, bem como determinar as ações necessárias para capacitá-lo a atender as necessidades atuais e futuras.

Assim sendo, em linhas gerais, o trabalho proposto, irá ser desenvolvido atendo-se, em especial, aos assuntos descritos a seguir:

5. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

As atividades descritas abaixo estão direcionadas para um atendimento à distância, com foco na produtividade e capacitação técnica dos servidores indicados para exercer as atividades durante e após a prestação de serviço de assessoria técnica.

5.1. PLANEJAMENTO DO PROCESSO.

Esta fase inicial, Etapa 1, consistirá na elaboração do processo de trabalho que deverá ser desenvolvida ao longo do tempo, incluindo o planejamento e coordenação dos encontros de capacitação dos técnicos municipais, bem como, entre outros a constituição dos Comitês de Coordenação e Executivo, a definição do nível da participação popular e identificação dos meios de comunicação social.

No planejamento do Processo devem ser, também, contempladas as ações necessárias para a elaboração da Etapa 2, Diagnóstico Situacional e Prospectiva/Planejamento Estratégico, bem como elaborar como documento final o Plano Municipal de Saneamento Básico com os elementos necessários para propositura do Projeto de Lei Municipal de Saneamento, considerada a Etapa 3, bem como o Relatório Síntese, que se constituirá num resumo do Plano Municipal de Saneamento Básico, que será utilizado para consultas, durante os

processos de Conferência Municipal, Audiências Públicas e/ou Consultas Públicas.

Os diagnósticos a serem produzidos têm como finalidade identificar, qualificar e quantificar as diversas realidades da gestão de resíduos sólidos, do município, considerando os aspectos técnico-operacionais e institucional, utilizando sistemas de indicadores epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, relacionando, desse modo, os problemas a partir das suas respectivas causas. Os diagnósticos devem ser estruturados de modo a caracterizar, num primeiro momento, a situação, atual e numa segunda etapa assumindo uma configuração prospectiva.

Na fase de Prognóstico/Planejamento Estratégico deverá ser utilizada a metodologia para elaboração de cenários, onde serão identificados os principais vetores de desenvolvimento socioeconômico e suas implicações sobre a evolução dos serviços de saneamento básico do município.

As informações necessárias para desenvolvimento das ações e estudos que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico serão fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

OBS.1: A execução destes serviços está condicionada a forma de contratação, ou seja, a Prestação de Serviço à Distância será de forma de assessoria, cabendo a Prefeitura executar todos os procedimentos orientado pelo Consultor e o documento final, o PMSB será redigido pela Prefeitura.

5.2. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.

No escopo do presente trabalho estão previstos 1 (um) encontro online para capacitação das equipes técnicas do município Senador La Rocque, que tratarão basicamente dos seguintes temas:

- a) Marco Regulatório que tratam dos Resíduos Sólidos e do Saneamento Básico no Brasil;
- b) Diretrizes para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

- c) Diferença Básica entre Plano e Projeto;
- d) Orientações Básicas para Elaboração do Plano de Mobilização Social;
- e) Caracterização das Áreas de Planejamento – Diagnóstico Social;
- f) Diagnóstico Técnico-Operacional;
- g) Estudo dos Modelos de Gestão – Diagnóstico Institucional;
- h) Prospectiva – Planejamento Estratégico;
- i) Sistema Municipal de Informações sobre Resíduos Sólidos;
- j) Orientação para Elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico.

5.3. REUNIÕES TÉCNICAS.

Estarei disponível para dirimir dúvidas da equipe municipal, através de reuniões online, que serão realizadas com datas pré-agendadas para preparação do material a ser apresentado, e equipado de acordo com as especificações técnicas a ser fornecidas durante a fase de Planejamento do Processo.

5.4. CONFERÊNCIA MUNICIPAL: A CIDADE QUE TEMOS.

Consiste em expor e discutir o resultado do trabalho de formulação até aqui desenvolvido à comunidade, bem como colher dela os desejos e expectativas quanto ao desenvolvimento municipal à frente.

5.5. ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

Atividades: Conferência Final: A cidade que queremos.

Trata de redigir os projetos de lei, decretos e manuais de procedimentos necessários à formalização do Plano previamente delineado. Envolve um ou mais projetos de lei relativo(s) a:

MasterPlan

Gestão do Saneamento Básico

Gestão de Resíduos Sólidos

Coleta Seletiva

Educação Ambiental

Instrumentos de implementação e controle do desenvolvimento

Definições Institucionais (Conselhos, órgão gestor, atribuições)

Definições quanto a Gestão do Planejamento

Instrumentos Reguladores

Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

Outros Planos

Procedimentos técnicos e administrativos

Produtos: Documento da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município redigido pela equipe municipal,

Entrega dos documentos ao Executivo Municipal para análise e encaminhamento a Câmara de Vereadores.

6. Etapas de Elaboração

A metodologia proposta contempla 10 etapas, distribuídas em fases, tendo como previsão de conclusão em até 180 dias, conforme pode ser visualizado a seguir.

FASE I – Planejamento

Etapa 1 – Projeto Básico e montagem das equipes

Etapa 2 – Coordenação, Participação e Comunicação Social

FASE II - Elaboração

Etapa 3 – Diagnóstico da situação do Saneamento Básico

Etapa 4 – Prognóstico e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas

Etapa 5 – Programas, projetos e ações

Etapa 6 – Ações para emergência e contingências

Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações

Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

FASE III – Aprovação

Etapa 9 – Conferência Municipal de Saneamento Básico

Etapa 10 – aprovação do PMSB

6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

OBS.: Na prestação de serviços à distância, o produto contratado será a assessoria, sem nenhum produto físico ou digital, apenas encontros de orientação e tarefas a ser desenvolvidas durante o processo de elaboração.

Já na prestação de serviços à distância, o Produto Final será a análise e correção de todo o trabalho realizado pelos técnicos da Prefeitura (comitês de coordenação e executivo), sendo a redação do documento final de responsabilidade da prefeitura e sua equipe.

As apresentações públicas serão realizadas com apresentação audiovisual e os materiais serão entregues em cópia digital em arquivo com extensões PPT e PDF. Para todas as oficinas e audiências deverá ter material impresso de orientação do assunto do evento para divulgação prévia à comunidade, sendo estes materiais a cargo da Prefeitura.

Todo material produzido decorrente da execução das atividades ficará de posse e será propriedade do Município. Durante os trabalhos deverá ser garantido o acesso a publicidade aos documentos e informações produzidos.

****** Os mapas serão fornecidos pela Prefeitura e todas as impressões de mapas para o planejamento e elaboração do PMSB também serão fornecidas pela Prefeitura.

7. CRONOGRAMA

O prazo para a execução do processo de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Cronograma de Atividades será de até 180 dias (cento e oitenta dias).

FASE	MESES		
	1	3	6
I			
Etapa 1			
Etapa 2			
II			
Etapa 3			
Etapa 4			
Etapa 5			
Etapa 6			
Etapa 7			
Etapa 8			
II			
Etapa 9			
Etapa 10			

8. ENCARGOS DA PREFEITURA

Para o trabalho na cidade, o Governo Municipal deverá disponibilizar local e suporte logístico ao desenvolvimento dos serviços. A logística para a realização dos eventos compreende:

- Disponibilizar os arquivos solicitados pela empresa como: mapas diversos, legislação municipal e outros.
- Disponibilizar os técnicos para compor o Comitê Executivo de trabalho, devendo estar presentes profissionais das secretarias afins.
- Veículo e técnico para acompanhar o consultor nos locais para desenvolver o trabalho, caso seja necessário.
- Publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;



- e) Divulgação dos eventos: veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- f) Disponibilização do material, elaborado pela consultoria, com o conteúdo das respectivas temáticas;
- g) Reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes;
- h) Disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetos, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, entre outros;
- i) Disponibilização de materiais de apoio, elaborados pela consultoria, com o conteúdo das respectivas temáticas

OBS.: Na Assessoria à Distância, é sugerido que a Prefeitura contate o Consultor para a realização de visita ao Município e permanência de 15 dias no início dos trabalhos. Para tanto, as despesas de viagem e logística de Porto Alegre – Senador La Rocque - Porto Alegre, hospedagem e alimentação sejam por conta da Prefeitura, independentemente do valor a ser pago a consultoria.

É importante este acompanhamento presencial para realizar um diagnóstico preciso e capacitação dos servidores.

9. PROPOSTA FINANCEIRA

9.1. CUSTO TOTAL – ASSESSORIA À DISTÂNCIA

O custo para a realização dos serviços acima descritos, à distância, considerando a participação de equipe da Prefeitura e o trabalho a ser prestado por Consultor é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PARCELA	PRODUTO	PRAZO	R\$	%
1	Assinatura do Contrato	Na assinatura do contrato.		
2	Acompanhamento durante 10 meses*	10 meses de assessoria.	10x 1.700,00	10
TOTAL			17.000,00	100%

* Esta assessoria será durante a elaboração e implantação do PMSB e na preparação do Município para obtenção de recursos federais.

10. SERVIÇOS A SER EXECUTADO

10.1 Os serviços a ser prestado consistirá na modalidade à distância e contemplará as seguintes atividades:

- Assessoria/Consultoria para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
- Acompanhamento de implantação dos Planos (PMSB e PMGIRS) até completar 1 ano do início da prestação de serviço.
- Preparação da Prefeitura para a Municipalização do Meio Ambiente, deixando apta para assumir o licenciamento ambiental.

Edison Luis Castro Martins

Fone: 61 – 98196.7948 (fone / whats) – 99335.0665 (whats)

E-mails: elmartinez@globo.com / edison.martins.cnm@gmail.com

CNPJ. 01.598.970/0001-01

SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a V.Exa. seja autorizado a realização de despesa, conforme discriminação, para melhor desempenho das atividades da Prefeitura Municipal:

Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque/MA.

As despesas se justificam em face da necessidade destes serviços serem de extrema necessidade para o bom andamento da administração.

O valor total estimado da despesa é de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária própria a ser definida no ato da solicitação pelo órgão requisitante, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

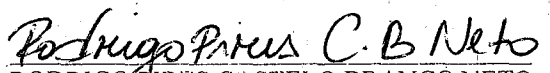
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ORÇÃO	01 – PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0108 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-033. Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos.

Os serviços acima solicitados deverão ser fornecidos mediante requisição do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Finalmente, declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o PPA e a LDO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


RODRIGO FERES CASTELO BRANCO NETO

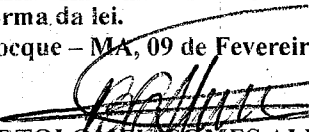
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria 110/2021
Senador La Rocque/MA

Exmo. Sr.

BARTOLOMEU GOMES ALVES

PREFEITO MUNICIPAL de SENADOR LA ROCQUE – MA

Autorizo na forma da lei.
Senador La Rocque – MA, 09 de Fevereiro de 2022.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ. 01.598.970/0001-01

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito,

Pela necessidade de fazer e manter os serviços da Administração funcionando sem prejudicar o bom andamento vem a necessidades na realização de Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque/MA. E, ainda que no município não exista nenhuma empresa deste ramo de atividades. E, foi verificada a efetiva necessidade dos serviços de Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque/MA. Diante do acima exposto e, face as disposições legais vigente, mormente a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal que exige do Administrador uma correta e rigorosa formalização dos procedimentos e Atos da Administração, entendemos plenamente razoável e eficaz a contratação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo ora solicitados.

Tal contratação deve ser feita de modo direto, porque no município não existe empresas neste ramo, e o valor não por ser pequeno, não necessita de um processo de licitação de outra modalidade, diante de tal, ficamos obrigados a realizar o processo de dispensa de licitação e a efetiva prestação dos serviços direta.

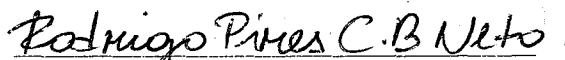
Pela análise de preços feita no mercado, temos que o valor ofertado encontra-se dentro do praticado na região, sendo viável para a Administração a contratação.

As despesas decorrentes correrão a conta de Dotação Orçamentária própria a ser definida pelo Setor requisitante, no ato da requisição.

Finalmente, declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o PPA e a LDO de 2022.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria 110/2021
Senador La Rocque/MA

Exmo. Sr.
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 052/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

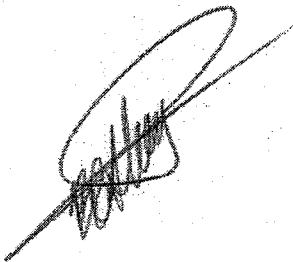
CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2022, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores Efetivos abaixo relacionados:



• **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

• **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20)
- Servidor Efetivo;

Art. 3º - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação**
- CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

Art. 6º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

CNPJ. 01.598.970/0001-01

AUTUAÇÃO

Autuo o presente processo, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque/MA.

Senador La Rocque - MA, 09 de fevereiro de 2022.


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Presidente da CPL
Decreto nº 052/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01

DESPACHO

Processo de Dispensa de Licitação.

ASSUNTO: Dispensa de licitação. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA (À DISTÂNCIA E PRESENCIAL) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
Possibilidade.

Senhor Assessor,

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Roque-MA, por determinação do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, e no uso de suas atribuições legais, submete, para exame, o presente processo de Dispensa de licitação à análise da Assessoria Jurídica deste Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, informando ainda que o preço é compatível com o mercado.

Senador La Roque-MA, 09 de fevereiro de 2022.


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Presidente da CPL
Decreto nº 052/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
_____/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO
COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE
SENADOR LA ROCQUE/MA, DE OUTRO, COMO
CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____ 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. **MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO**, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA..

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Rua/Av. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000,, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX, inscrita no CNPJ. Sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo seu sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF. Nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº ____/2022** nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO: O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato, a importância de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 0.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO: Este contrato terá validade na data de assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 04.122.0052.2-033. Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hidricos.– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS. Constante no Orçamento do **exercício de 2022**

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

• **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., ** de ***** de 2022.

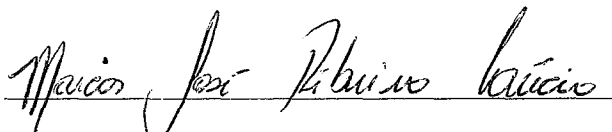
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ. 00.000.000/0000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº 000.000.000-00

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO

Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

PARECER JURÍDICO

A Comissão Permanente de Licitação requer parecer sobre a legalidade na CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA (À DISTÂNCIA E PRESENCIAL) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. Em decorrência do qual se pretende a Dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 – II, e Art 26 - III da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que toda a contratação com o poder Público deve ser precedida de licitação. No entanto, a própria Lei estabelece as exceções a essa diretriz geral, quais sejam, as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, visto que o valor dos serviços para elaboração do plano municipal de saneamento básico está dentro deste patamar da dispensa.

Neste processo de contratação, afigura-se plenamente viável a Dispensa de licitação, vez que se encontra presente à natureza do objeto de contrato, consistente em prestação de serviços para a Prefeitura Municipal.

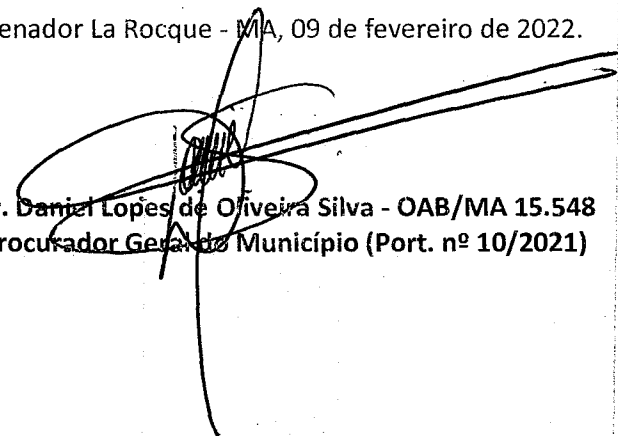
Além disso, fator de suma importância é que o preço dos serviços fornecidos seja compatível com o praticado no mercado ou área de atuação. No caso ora examinado, preço fornecido correspondente a esta exigência, como ressalta a CPL nas informações contidas no despacho ordinatório, remetido a esta Assessoria, estando pois a contratação dentro dos limites da razoabilidade.

Quanto aos aspectos formais da minuta de contrato que nos foi apresentada, realizada as correções pertinentes, repousam nos presentes autos forma definitiva desse instrumento, devidamente aprovado por este Órgão, encontrando-se em perfeita consonância com o disposto no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, opinamos favorável a contratação supra e ao prosseguimento do procedimento de Dispensa, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria.

É o nosso parecer.

Senador La Rocque - MA, 09 de fevereiro de 2022.


Dr. Daniel Lopes de Oliveira Silva - OAB/MA 15.548
Procurador Geral do Município (Port. nº 10/2021)

CNPJ. 01.598.970/0001-01

TERMO DE DISPENSA N. 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminando, de acordo com o disposto no Art. 24 - II e Art. 26 III, da Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentadas.

I - CLÁUSULAS DO CONTRATO:

- 1. Processo de Dispensa.**
- 2. Justificativa:** Inviabilidade de competição e preços ofertados.
- 3. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA (à distância e presencial) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
- 4. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
- 5. Contratado:** MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ. 35.852.048/0001-02
- 6. Prazo de Vigência:** 10 (dez) Meses
- 7. Valor do Contrato:** R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

II. FUNDAMENTOS:

1. Justificativa da Dispensa e Razão da Escolha do Contratado.

Nos termos do artigo 24 - II da Lei nº 8.666/93, **MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA**, reputa-se, em sua área de atuação no como prestador que tem condições de atender e prestar os devidos serviços, apresentando as condições legais para a contratação direta por Dispensa de licitação, principalmente pelo preço ofertado.

O objeto do contrato será para Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

2. Justificativa do Preço e Contratação:

O prestador no ramo de prestação do serviço sediada na sede do Município Unaí - MG, apresenta preços compatíveis com o praticado no mercado da região, totalizando o valor da contratação em **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, assim discriminados:

Prestação de serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Senador La Rocque/MA.

Preenchidas estão, pois as condições para a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Encaminhe-se ao PREFEITO MUNICIPAL para ratificação da presente decisão.

Senador La Rocque-MA, 09 de fevereiro de 2022.


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Presidente da CPL
Decreto nº 052/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.852.048/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEEHIVE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBA GONZAGA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO APT 205
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 38.610-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDISON.MARTINSCNM@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8196-7948
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **08:58:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARTINEZ CONSULTORIA GESTAO E ENGENHARIA LTDA



1. EDISON LUIS CASTRO MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, Divorçado, nº do CPF 571.494.290-68, documento de identidade 5039556781, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ALBA GONZAGA, número 100, APT 205, bairro / distrito CENTRO, município UNAI - MINAS GERAIS, CEP 38.610-021 e

2. MATHEUS NIEDERAUER MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteiro, data de nascimento 09/05/1999, nº do CPF 850.755.150-53, documento de identidade 4116153992, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ALBA GONZAGA, número 100, APT 205, bairro / distrito CENTRO, município UNAI - MINAS GERAIS, CEP 38.610-021.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BEEHIVE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTAO DE ATERROS SANITARIOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATERROS SANITARIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ALBA GONZAGA, número 100, APT 205, bairro / distrito CENTRO, município UNAI - MG, CEP 38.610-021.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDISON LUIS CASTRO MARTINS	4.950	4.950,00
MATHEUS NIEDERAUER MARTINS	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900941230



MG11135089

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211558759 em 26/12/2019 da Empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211558759 e protocolo 195792386 - 26/12/2019. Autenticação: DCEC713A3634E48E7D3CC0A99BBFBCB9399C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.238-6 e o código de segurança c70n. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA



a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EDISON LUIS CASTRO MARTINS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UNAI - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900941230



MG11135069

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211558759 em 26/12/2019 da Empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA. Nire 31211558759 e protocolo 195792386 - 26/12/2019. Autenticação: DCEC713A3634E48E7D3CC0A99BBFBCB9399C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.238-6 e o código de segurança c70n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MARTINEZ CONSULTORIA
GESTAO E ENGENHARIA LTDA

UNAI, 26 de Dezembro de 2019.



EDISON LUIS CASTRO MARTINS

Sócio/Administrador

MATHEUS NIEDERAUER MARTINS

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900941230



MG11135089

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211558759 em 26/12/2019 da Empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211558759 e protocolo 195792386 - 26/12/2019. Autenticação: DCEC713A3634E48E7D3CC0A99BBFBCB9399C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.238-6 e o código de segurança c70n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES	
FICHA DE CANDIDATO A LICITAÇÃO	
EDISON LUIS CASTRO MARTINS	
	CPF: 5032556781-55F-RS
	CPF: 571.494.290-68 DATA NASCIMENTO: 02/12/1968
	ENDEREÇO: HERMOGENES E DA COSTA MARTINS
	MARCA: TEREZ CASTRO MARTINS
PROFISSÃO: ☐ ☐ ☐	DATA DE REGISTRO: 01/08/2013 VALIDADE: 11/01/1989
OBSERVAÇÕES:	
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA DE REGISTRO: 14/08/2013	
Assinatura:  Diretor Geral	
Assinatura:  Diretor Geral	
Assinatura:  Diretor Geral	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121155875-9	35.852.048/0001-02	26/12/2019	26/12/2019

Endereço Completo:

RUA ALBA GONZAGA 100 APT 205 - BAIRRO CENTRO CEP 38610-021 - UNAI/MG

Objeto Social:

DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, LIMPEZA URBANA, EXCETO GESTAO DE ATERROS SANITARIOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ATERROS SANITARIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Capital Social: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
571.494.290-68	EDISON LUIS CASTRO MARTINS	xxxxxxx	R\$ 4.950,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
850.755.150-53	MATHEUS NIEDERAUER MARTINS	xxxxxxx	R\$ 50,00	SOCIO

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/12/2019

Número: 31211558759

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2022 11:13

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000270912 e visualize a certidão)



22/050.690-6

Página 1 de 1



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 35.852.048/0001-02
Inscrição Estadual: 003630585.00-54
UF: MG
Nome Empresarial: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
CNAE-F Secundária: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
Data da Inscrição Estadual: 26/12/2019
Situação Cadastral: Não Habilitado - Baixado
Data Situação Cadastral: 27/11/2020
Pagime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações: NÃO HABILITADO - INSCRIÇÃO ESTADUAL BAIXADA
Unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 38610021
UF: MG Município: UNAI
Distrito/Povoado:
Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA ALBA GONZAGA
Número: 100
Complemento: APT 205
Telefone: 6281967948

[DESISTIR](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.852.048/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:52 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **4411.6066.365E.53B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.852.048/0001-02**Razão Social:** MARTINEZ CONSULTORIA GESTAO E ENGENHARIA**Endereço:** RUA ALBA GONZAGA / CENTRO / UNAI / MG / 38610-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022**Certificação Número:** 2022013110395601007700

Informação obtida em 31/01/2022 10:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.852.048/0001-02

Certidão nº: 3930962/2022

Expedição: 31/01/2022, às 10:43:56

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.852.048/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

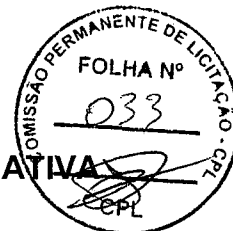
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAI



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.852.048/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Janeiro de 2022 às 10:55

UNAI, 31 de Janeiro de 2022 às 10:55

Código de Autenticação: 2201-3110-5549-0405-1842

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: MARTINEZ CONSULTORIA GESTAO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.852.048/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 31/01/2022 09:39:54

Válida até o dia: 02/03/2022

Código de controle da certidão: 5AB6ABC7D89651F1445D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/01/2022CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
01/05/2022

NOME: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 35.852.048/0001-02

LOGRADOURO: RUA ALBA GONZAGA

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO: AP 205,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38610021

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000521012909

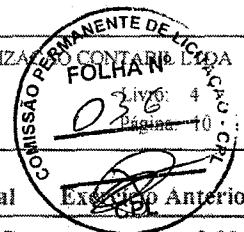
39137 - MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA

MGCONT ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

CNPJ: 35852048000102

NIRE: 31211558759 Data: 26/12/2019

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Operacional Líquida =>			0,00C	0,00C
Resultado Operacional Bruto =>			0,00C	0,00C
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			1.266,54D	256,31D
Honorários	3-3-02-01-03	2040	1.205,00D	0,00C
Taxas Diversas	3-4-01-01-03	2827	61,54D	256,31D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			1.266,54D	256,31D
DESPESAS FINANCEIRAS			30,15D	0,00C
Juros Passivos	3-5-04-03-01	2585	30,15D	0,00C
Resultado Antes do IRPJ E CSLL =>			1.296,69D	256,31D
Lucro/Prejuízo no Exercício =>			1.296,69D	256,31D

Unal. 31 de dezembro de 2020.

EDISON LUIS CASTRO MARTINS

Administrador

CPF: 57149429068

RG: 5039556781 Data Expedição:

MARIA DA GLORIA DA CUNHA SOARES

Contador

CPF: 686.692.246-15 CRC: 51903

RG: 5626435 Expedição:

MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA(39137)

CNPJ: 35852048000102

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 4



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (5)			
Circulante (10)			
Disponível (15)			
Numerários em caixa (20)			
Caixa (25)	1-1-01-01-01	4.743,69D	3.447,00D
=Numerários em caixa		*****4.743,69D	*****3.447,00D
=Disponível		*****4.743,69D	*****3.447,00D
=Total - Circulante		*****4.743,69D	*****3.447,00D
=Total - Ativo		*****4.743,69D	*****3.447,00D

***** (XXXXX) *****

EDISON LUIS CASTRO MARTINS
Administrador
CPF: 57149429068

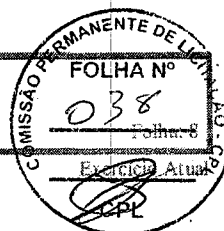
MARIA DA GLORIA DA CUNHA SOARES
Contador
CPF: 636.692.246-15
CRC: 51903

MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA(39137)

CNPJ: 35852048000102

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 4

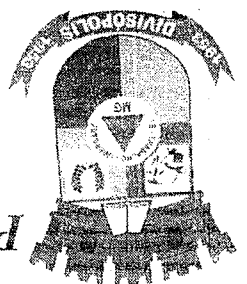


Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (680)			
Patrimônio líquido (1170)			
Capital Social (1175)			
Capital Social (2875)	2-3-01-01	5.000,00C	5.000,00C
=Capital Social		*****5.000,00C	*****5.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1325)			
Lucros/Prejuízos (1330)			
Lucros/Prejuízos no Exercício (1335)	2-3-03-01-01	256,31D	1.553,00D
=Lucros/Prejuízos		*****256,31D	*****1.553,00D
=Lucros/Prejuízos Acumulados		*****256,31D	*****1.553,00D
=Total - Patrimônio líquido		*****4.743,69C	*****3.447,00C
=Total - Passivo		*****4.743,69C	*****3.447,00C

***** (XXXXXX) *****

EDISON LUIS CASTRO MARTINS
Administrador
CPF: 57149429068

MARIA DA GLORIA DA CUNHA SOARES
Contador
CPF: 686692.246-15
CRC: 51903



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS

Pça: Sérgio Chaves, 100 - Centro - CEP: 39912-000 - Divisópolis/MG

FAX: (33) 3724-1124

Tel: (33) 3724-1336

ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, que a empresa MARTINEZ CONSULTORIA E GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, cujo nome fantasia BEEHIVE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 35.852.048/0001/02, com endereço na rua Alba Gonzaga, 100, ap 205, Centro, Unaí - MG, e nosso prestador de serviços no âmbito da elaboração dos seguintes Planos Municipais:

- Plano Municipal de Saneamento Básico
- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
- Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil
- Plano Municipal de Educação Ambiental de Saneamento Básico
- Plano Municipal de Coleta Seletiva
- Preparação do Município para Implantação da Logística Reversa

Sendo o responsável pela Coordenação-geral e Coordenação Técnica dos referidos Planos, trabalhando a mobilização social, o diagnóstico, prospecção, metas de curto, médio e longo prazo, com definições para os serviços serem executados, segundo as legislações federação e o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou etapas cumpridas e entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com serviços de mesma natureza, nada tendo que a desabone.

A responsabilidade técnica das atividades acima mencionadas ficou a cargo do seguinte profissional:

- Coordenador-Geral e Coordenação Técnica: Edison Luis Casaro Martins

Por ser verdade, firmamos a presente.

Eduer de Lima Rosemberg Mendes
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Senhor EDISON LUIS CASTRO MARTINS, portador do RG nº 50395556781, CPF nº 571.494.290-68, residente à SCAS 910 Bloco G ap 105, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, é nosso prestador de serviço no âmbito do Programa de Apoio à Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas – Plamsan, sendo o responsável pela coordenação técnica para a área de resíduos sólidos do referido Programa, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apto a cumprir com serviços de mesma natureza, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manaus, 25 de maio de 2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ALVARÁ Nº 00383 2022

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO 055735	NOME MARTINEZ CONSULTORIA GESTAO E ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO RUA ALBA GONZAGA 100 FLAT 205 CENTRO Unaí-MG	
CNPJ / CPF 35.852.048/0001-02	HORÁRIO LIVRE, EXCETO AOS DOMINGOS E FERIADOS
ATIVIDADE Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	DATA EMISSÃO 03/02/2022
	VÁLIDO ATÉ 31/12/2022
OBSERVAÇÃO SERÃO FEITAS FISCALIZAÇÕES PERIODICAS	

[Handwritten signature]
MARTINEZ CONSULTORIA
Nº 00383/2022

[Handwritten signature]
Auxiliar Administrativo III
Nº 109650

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Unaí – MG.
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Rua Ilma Maria de Jesus, 320 bairro Amaral
(38) 3676-9501
e-mail: ambiente@prefeituraunai.mg.gov.br

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, que a empresa BEEHIVE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, registrada sob a razão social Martinez Consultoria, Gestão e Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 35.852.048/0001-02, com endereço na Rua Alba Gonzaga, 100, Sala 205, Centro, Unaí - MG, é nosso prestador de serviços no âmbito da Elaboração Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Construção Civil, sendo responsável pela coordenação-geral e coordenação técnica dos referidos Planos, trabalhando o diagnóstico, prospecção, metas de curto, médio e longo prazo, com definições para o serviço de caçambas e transportes, segundo a Resolução CONAMA 307/2002, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou etapas cumpridas e entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com serviços de mesma natureza, nada tendo que a desabone.

A responsabilidade técnica das atividades acima mencionadas ficou a cargo do seguinte profissional:

- Coordenador-geral e Coordenação técnica:
 - Edison Luis Castro Martins

Por ser verdade, firmamos a presente.


CÁTIA REGINA DE FREITAS ROCHA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Cátia Regina de Freitas Rocha
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SEMAM



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900941230

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UNAJ
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Dezembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



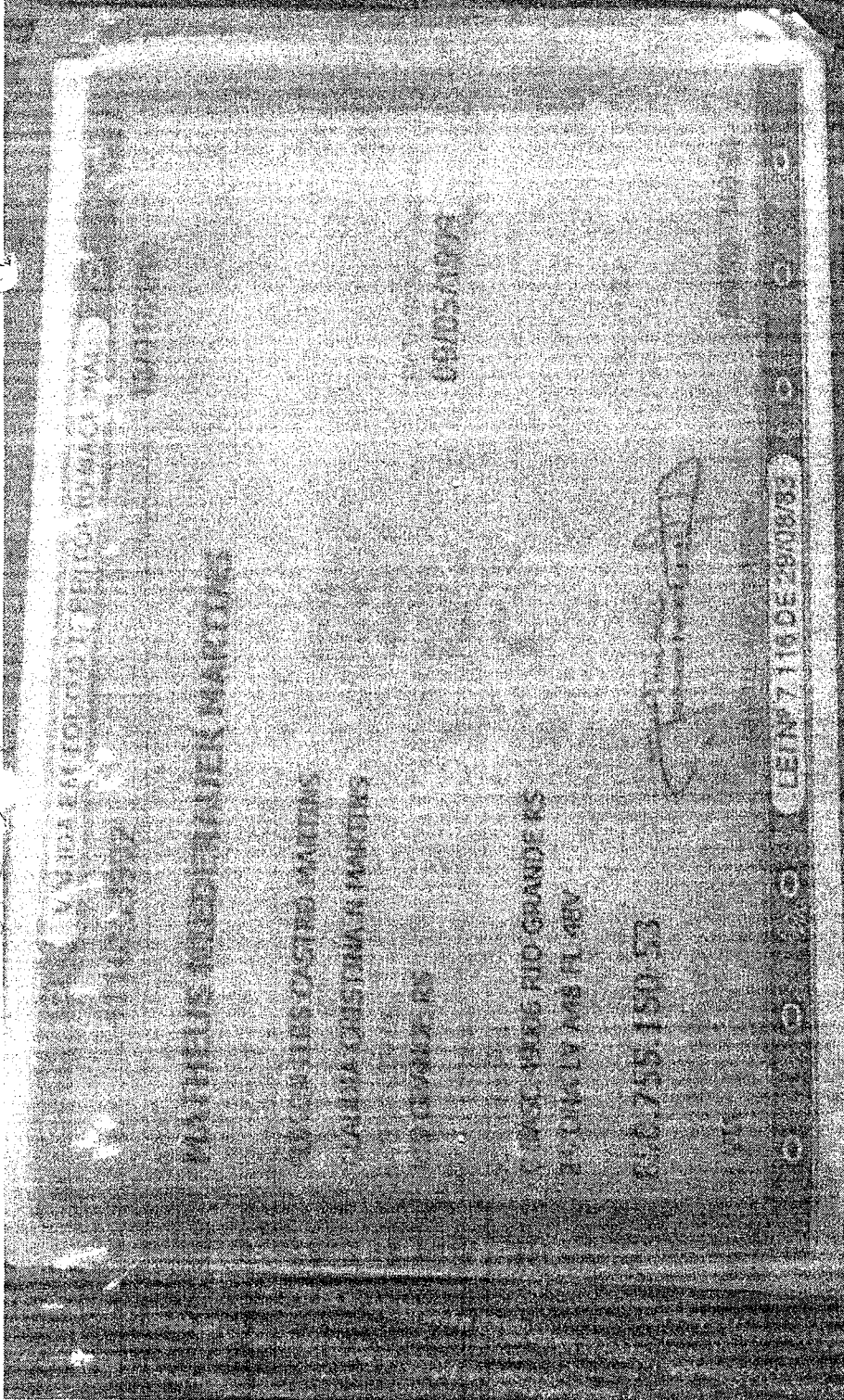
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211558759 em 26/12/2019 da Empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211558759 e protocolo 195792386 - 26/12/2019. Autenticação: DCEC713A3634E48E7D3CC0A99BBFBCB9399C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.238-6 e o código de segurança c70n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



911 615 042





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/579.238-6	MGP1900941230	26/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
571.494.290-68	EDISON LUIS CASTRO MARTINS
850.755.150-53	MATHEUS NIEDERAUER MARTINS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211558759 em 26/12/2019 da Empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA. Nire 31211558759 e protocolo 195792386 - 26/12/2019. Autenticação: DCEC713A3634E48E7D3CC0A99BBFBCB9399C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.238-6 e o código de segurança c70n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/579.238-6	MGP1900941230	26/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
571.494.290-68	EDISON LUIS CASTRO MARTINS
850.755.150-53	MATHEUS NIEDERAUER MARTINS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211558759 em 26/12/2019 da Empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211558759 e protocolo 195792386 - 26/12/2019. Autenticação: DCEC713A3634E48E7D3CC0A99BBFBCB9399C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.238-6 e o código de segurança c70n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/579.238-6, em 26/12/2019 da empresa: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA, nire: 3121155875-9, foi deferido digitalmente sob o número 31211558759, em 26/12/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.494.290-68	EDISON LUIS CASTRO MARTINS
850.755.150-53	MATHEUS NIEDERAUER MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
571.494.290-68	EDISON LUIS CASTRO MARTINS
850.755.150-53	MATHEUS NIEDERAUER MARTINS

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211558759 em 26/12/2019 da Empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211558759 e protocolo 195792386 - 26/12/2019. Autenticação: DCEC713A3634E48E7D3CC0A99BBFBCB9399C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.238-6 e o código de segurança c70n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211558759 em 26/12/2019 da Empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211558759 e protocolo 195792386 - 26/12/2019. Autenticação: DCEC713A3634E48E7D3CC0A99BBFBCB9399C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.238-6 e o código de segurança c70n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211558759 em 26/12/2019 da Empresa MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA, Nire 31211558759 e protocolo 195792386 - 26/12/2019. Autenticação: DCEC713A3634E48E7D3CC0A99BBFBCB9399C4, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/579.238-6 e o código de segurança c70n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

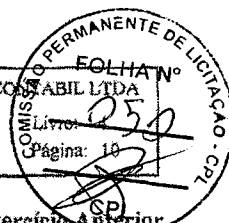
39137 - MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35852048000102

NIRE: 31211558759 Data: 26/12/2019

MGCONT ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Operacional Líquida =>			0,00C	0,00C
Resultado Operacional Bruto =>			0,00C	0,00C
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			1.266,54D	256,31D
Honorários	3-3-02-01-03	2040	1.205,00D	0,00C
Taxas Diversas	3-4-01-01-03	2827	61,54D	256,31D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			1.266,54D	256,31D
DESPESAS FINANCEIRAS			30,15D	0,00C
Juros Passivos	3-5-04-03-01	2585	30,15D	0,00C
Resultado Antes do IRPJ E CSLL =>			1.296,69D	256,31D
Lucro/Prejuízo no Exercício =>			1.296,69D	256,31D

Unai, 31 de dezembro de 2020.

EDISON LUIS CASTRO MARTINS
Administrador
CPF: 57149429068
RG: 5039556781 Data Expedição:

MARIA DA GLORIA DA CUNHA SOARES
Contador
CPF: 686.692.246-15 CRC: 51903
RG: 5529435 Expedição:

MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA(39137)

CNPJ: 35852048000102

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 4



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	
Ativo (5)			
Circulante (10)			
Disponível (15)			
Numerários em caixa (20)			
Caixa (25)	1-1-01-01-01	4.743,69D	3.447,00D
=Numerários em caixa		*****4.743,69D	*****3.447,00D
=Disponível		*****4.743,69D	*****3.447,00D
=Total - Circulante		*****4.743,69D	*****3.447,00D
=Total - Ativo		*****4.743,69D	*****3.447,00D

***** (XXXXX) *****

EDISON LUIS CASTRO MARTINS

Administrador

CPF: 57149429068

MARIA DA GLORIA DA CUNHA SOARES

Contador

CPF: 686.692.246-15

CRC: 51903

MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA(39137)

CNPJ: 35852048000102

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 4



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (680)			
Patrimônio Líquido (1170)			
Capital Social (1175)			
Capital Social (2875)	2-3-01-01	5.000,00C	5.000,00C
=Capital Social		*****5.000,00C	*****5.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1325)			
Lucros/Prejuízos (1330)			
Lucros/Prejuízos no Exercício (1335)	2-3-03-01-01	256,31D	1.553,00D
=Lucros/Prejuízos		*****256,31D	*****1.553,00D
=Lucros/Prejuízos Acumulados		*****256,31D	*****1.553,00D
=Total - Patrimônio Líquido		*****4.743,69C	*****3.447,00C
=Total - Passivo		*****4.743,69C	*****3.447,00C

***** (XXXXX) *****

EDISON LUIS CASTRO MARTINS

Administrador
CPF: 57149429068

MARIA DA GLÓRIA DA CUNHA SOARES

Contador
CPF: 686.692.246-15
CRC: 51903



• BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.852.048/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.743,69	R\$ 4.391,15
Circulante		R\$ 4.743,69	R\$ 4.391,15
Disponível		R\$ 4.743,69	R\$ 4.391,15
Numerários em caixa		R\$ 4.743,69	R\$ 4.391,15
Passivo		R\$ 4.743,69	R\$ 4.391,15
Patrimônio líquido		R\$ 4.743,69	R\$ 4.391,15
Capital Social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (256,31)	R\$ (608,85)
(-) Lucros/Prejuízos		R\$ (256,31)	R\$ (608,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.F8.3D.2E.97.6C.F4.AD.8A.7B.93.AE.A1.30.DE.D0.31.55.17.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.852.048/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.391,15	R\$ 4.100,37
Circulante		R\$ 4.391,15	R\$ 4.100,37
Disponível		R\$ 4.391,15	R\$ 4.100,37
Numerários em caixa		R\$ 4.391,15	R\$ 4.100,37
Passivo		R\$ 4.391,15	R\$ 4.100,37
Patrimônio líquido		R\$ 4.391,15	R\$ 4.100,37
Capital Social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (608,85)	R\$ (899,63)
(-) Lucros/Prejuízos		R\$ (608,85)	R\$ (899,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.F8.3D.2E.97.6C.F4.AD.8A.7B.93.AE.A1.30.DE.D0.31.55.17.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.852.048/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

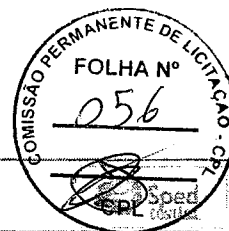
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.100,37	R\$ 3.799,35
Circulante		R\$ 4.100,37	R\$ 3.799,35
Disponível		R\$ 4.100,37	R\$ 3.799,35
Numerários em caixa		R\$ 4.100,37	R\$ 3.799,35
Passivo		R\$ 4.100,37	R\$ 3.799,35
Patrimônio líquido		R\$ 4.100,37	R\$ 3.799,35
Capital Social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (899,63)	R\$ (1.200,65)
(-) Lucros/Prejuízos		R\$ (899,63)	R\$ (1.200,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.F8.3D.2E.97.6C.F4.AD.8A.7B.93.AE.A1.30.DE.D0.31.55.17.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 35.852.048/0001-02

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 3.799,35	R\$ 3.447,00
Circulante		R\$ 3.799,35	R\$ 3.447,00
Disponível		R\$ 3.799,35	R\$ 3.447,00
Numerários em caixa		R\$ 3.799,35	R\$ 3.447,00
Passivo		R\$ 3.799,35	R\$ 3.447,00
Patrimônio líquido		R\$ 3.799,35	R\$ 3.447,00
Capital Social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (1.200,65)	R\$ (1.553,00)
(-) Lucros/Prejuízos		R\$ (1.200,65)	R\$ (1.553,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.F8.3D.2E.97.6C.F4.AD.8A.7B.93.AE.A1.30.DE.D0.31.55.17.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.852.048/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

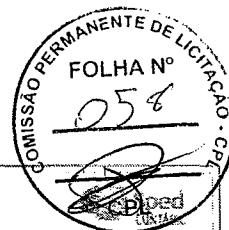
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (256,31)	R\$ (352,54)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (291,00)
(-) Impostos		R\$ (256,31)	R\$ (61,54)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (256,31)	R\$ (352,54)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (256,31)	R\$ (352,54)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (256,31)	R\$ (352,54)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (256,31)	R\$ (352,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.F8.3D.2E.97.6C.F4.AD.8A.7B.93.AE.A1.30.DE.D0.31.55.17.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.852.048/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (352,54)	R\$ (284,00)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (291,00)	R\$ (284,00)
(-) Impostos		R\$ (61,54)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (6,78)
(-) Despesas por Pagamentos em Atraso		R\$ 0,00	R\$ (6,78)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (352,54)	R\$ (290,78)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (352,54)	R\$ (290,78)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (352,54)	R\$ (290,78)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (352,54)	R\$ (290,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.F8.3D.2E.97.6C.F4.AD.8A.7B.93.AE.A1.30.DE.D0.31.55.17.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 35.852.048/0001-02

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (284,00)	R\$ (291,00)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (284,00)	R\$ (291,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (6,78)	R\$ (10,02)
(-) Despesas por Pagamentos em Atraso		R\$ (6,78)	R\$ (10,02)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (290,78)	R\$ (301,02)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (290,78)	R\$ (301,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (290,78)	R\$ (301,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (290,78)	R\$ (301,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.F8.3D.2E.97.6C.F4.AD.8A.7B.93.AE.A1.30.DE.D0.31.55.17.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 35.852.048/0001-02
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (291,00)	R\$ (339,00)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (291,00)	R\$ (339,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (10,02)	R\$ (13,35)
(-) Despesas por Pagamentos em Atraso		R\$ (10,02)	R\$ (13,35)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (301,02)	R\$ (352,35)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (301,02)	R\$ (352,35)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (301,02)	R\$ (352,35)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (301,02)	R\$ (352,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.F8.3D.2E.97.6C.F4.AD.8A.7B.93.AE.A1.30.DE.D0.31.55.17.52-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MARTINEZ CONSULTORIA, GESTAO E ENGENHARIA LTDA

Endereço: R ALBA GONZAGA, 100

Município: Unai

CNPJ: 35852048000102

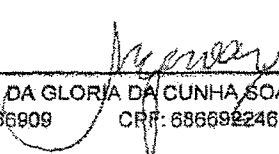
Relatório de Faturamento de 01/2021 até 06/2021

Alterdata Software
Emissão: 29/07/2021 10:05:53



Mês / Ano	Receita Bruta
01/2021	6.480,00
02/2021	6.480,00
03/2021	7.560,00
04/2021	10.980,00
05/2021	0,00
06/2021	0,00
Total Geral	31.400,00
Média	5.246,67

Unai, 29 de Julho de 2021


MARIA DA GLORIA DA CUNHA SOARES
CRC: 0136909 CPF: 68669224615

EDISON LUIS CASTRO MARTINS
Sócio - Gerente

CNPJ. 01.598.970/0001-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022

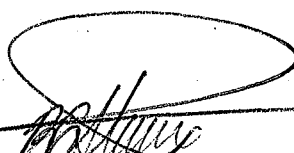
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICÍPIAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de **MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 35.852.048/0001-02**, para Prestação de serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Senador La Rocque/MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

Senador La Rocque-MA, 09 de fevereiro de 2022.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Senador La Rocque/MA.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SENADOR LA ROCQUE-MA, em cumprimento ao despacho proferido pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA (À DISTÂNCIA E PRESENCIAL) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

FAVORECIDO: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 35.852.048/0001-02

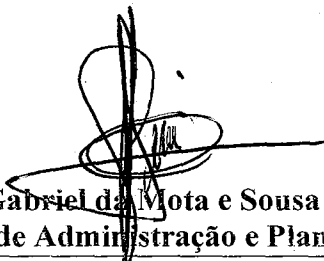
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 II, e Art. 26 III da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e aprovada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

Senador La Rocque-MA, 09 de fevereiro de 2022.


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Presidente da CPL

Publicado no placar desta Prefeitura no período de 09 de Fevereiro de 2022.


Gabriel da Mota e Sousa
Secretária de Administração e Planejamento

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, DE OUTRO, COMO CONTRATADO MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. **MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO**, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA..

CONTRATADO: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, com sede a Rua Alba Gonzaga, nº 100, Aptº 205, bairro Centro, na cidade de Unai-MG, inscrita no CNPJ. Sob o nº 35.852.048/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Edison Luis Castro Martins, inscrito no CPF. Nº 571.494.290-68, residente e domiciliado na cidade de Unai-MG.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2022** nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO: O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA (à distância e presencial) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato, a importância de **R\$ 17.000,00**. (Dezessete Mil Reais)., a serem pagos em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (Um Mil, Setecentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO: Este contrato terá validade na data de assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 04.122.0052.2-033. Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hidricos.– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS. Constante no Orçamento do **exercício de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

Avenida Mota e Silva, nº s/n– Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

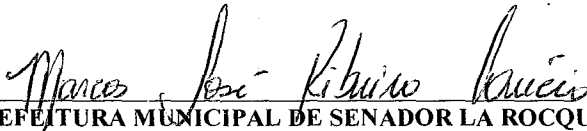
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., 10 de Fevereiro de 2022.

EDISON LUIS CASTRO
MARTINS:571494290
68
Assinado de forma digital por
EDISON LUIS CASTRO
MARTINS:57149429068
Dados: 2022.03.29 16:56:07
-03'00'

MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ. 35.852.048/0001-02
EDISON LUIS CASATRO MARTINS
CPF nº 571.494.290-68
CONTRATADO


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CNPJ. 01.598.970/0001-01

RESENHA DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA (À DISTÂNCIA E PRESENCIAL) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24-II e Art. 26 III DA LEI Nº 8.666/93.

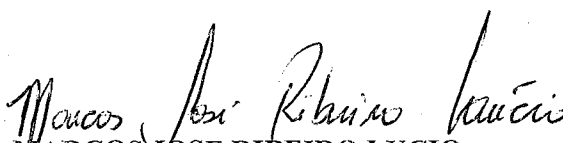
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

CONTRATADO: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ. 35.852.048/0001-02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

DATA DE ASSINATURA: 09 FEVEREIRO 2022. MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO – ORDENADOR DA DESPESA E A CONTRATADA.

Publicado no placar desta Prefeitura no período de 10 de Fevereiro de 2022.


MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO
Ordenador da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ.35.852.048/0001-02; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Fevereiro de 2022. Valor Contratual: R\$ 17.000,00. (Dezessete Mil Reais). PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ. 16.799.630/0001-08; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão de obra qualificada e própria equipamento e software, para suprimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 14 de Março de 2022. Valor Contratual: R\$ 17.110,00 (Dezessete Mil e Cento e Dez Reais). PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: NONILTON ALVES DE SANTANA - CPF nº 833.448.373-20; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 14 de Março de 2022. Valor Contratual: R\$ 4.800,06 (Quatro Mil e Oitocentos e Reais e Seis Centavos). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma da torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 009/2022 (SRP), realizada no dia 28/03/2022, às 10:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a "Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública. A licitação foi declarada FRACASSADA. 30 de Março de 2022. RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 002/2022. Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art., 25, do diploma legal invocado, para o Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Rede Municipal de Ensino de Sucupira do Norte - MA, junto a empresa: PILARES DO SABER, CNPJ: 23.607.757/0001-43, com sede na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº08, LOJA 08, COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP, SÃO LUÍS/MA. CEP: 65.072-455, com o valor global de R\$ 174.432,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Sucupira do Norte - MA, 29 de março de 2022. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Fardamentos e EPI'S, para utilização dos servidores da limpeza pública do município de Viana/MA. A realização do certame estava prevista para o dia 30 de março de 2022, às 10h00min (Dez horas). A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com. Viana/MA, 30 de março de 2022. KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO-Pregoeira Oficial-Portaria Nº205/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 26 de Abril de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturbrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

COMUNICAÇÕES**PARNAÍBA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

A Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. torna público que requereu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, em 16 de março de 2022, a Renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0073004/2020, município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para fins industriais, conforme dados constantes no e-processo nº 53171/2022.

CONTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2022. PROCESSO Nº 147399/2021-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para aquisição de equipamentos para o Projeto da Unidade de Beneficiamento e Processamento de Pescado no Município de Guimarães, de interesse da Secretaria de Agricultura, Pecuária



oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021 - SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 213.048,56 (Duzentos e Treze Mil, Quarenta e oito Reais e Cinquenta E Seis Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 - e Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 29/03/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO-CONTRATO Nº 077/2022/PMA-ADESÃO ARP Nº 01/2022/PMA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa NIREUS PESCADOS EIRELI - CNPJ nº 07.114.798/0001-41. OBJETO: Aquisição de proteína animal (peixe). Valor: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/03/2022. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr.ª ZENITH RIBEIRO FIALHO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.051/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.107.2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de medicamentos e produtos hospitalares, laboratoriais e correlatos para o Município de Zé Doca - MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, nas especificações, parte integrante deste documento independente de transcrição. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 1.821.096,39 (Um Milhão e Oitocentos e Vinte e Um Mil e Noventa e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, e MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, por Sr. Douglas Henrique da Silva Macedo. CPF: 008.657.863-48. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 149/2022. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - nº 03/2020-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020 - PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a Pessoa Física: ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 156.339.772-20 com endereço na RODOVIA BR 230, S/N, CENTRO, RIACHÃO-MA, CEP 65.990-000. OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Borracharia, compreendendo consertos e montagem, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de

Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: ORGÃO. MODALIDADE: 06- SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. 26.782.012.2-017 Manutenção do Departamento de Transporte. 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VALOR GLOBAL: R\$ 24.560,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a Pessoa Física: ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE CPF: 156.339.772-20 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2021. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 031/2022; - MODALIDADE: Dispenza de licitação nº 022/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ. 35.852.048/0001-02; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-033; VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00. (Dezessete Mil Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Fevereiro de 2022. Marcos Jose Ribeiro Lucio -Secretario Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 032/2022; - MODALIDADE: Dispenza de licitação nº 023/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ. 16.799.630/0001-08; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão de obra qualificada e própria equipamento e software, para suprimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-011; VALOR TOTAL: R\$ 17.110,00 (Dezessete Mil e Cento e Dez Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Março de 2022. Marcos Jose Ribeiro Lucio -Secretario Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 033/2022; - MODALIDADE: Dispenza de licitação nº 024/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: NONILTON ALVES DE SANTANA - CPF nº 833.448.373-20; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-011; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,06 (Quatro Mil e Oitocentos e Reais e Seis Centavos); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Março de 2022. Marcos Jose Ribeiro Lucio -Secretario Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.